



Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes

R. Marcelino Pinto Teixeira, 50
Parque Industrial Ramos de Freitas - Embu das Artes - SP
CEP 06.816-000 - Tel.: (11) 4785-1555
www.cmembu.sp.gov.br

MOÇÃO

O vereador LEANDRO DE SOUZA (BETINHO) através dessa Moção manifesto minha profunda indignação com o Vereador do Município de Planaltina GOIAS

Professor Lincon, que fez um som de MACACO

para o colega, tentando atrapalhar a fala dele.

Senhor Presidente

Senhor Presidente,

JUSTIFICATIVA

CONSIDERANDO que O racismo é uma manifestação prejudicial que vai contra os princípios fundamentais da igualdade e dignidade. Combater o racismo é crucial para construir uma sociedade justa e inclusiva, onde cada indivíduo é respeitado independentemente de sua origem étnica. É nossa responsabilidade promover a educação, a empatia e a conscientização para superar preconceitos e construir um futuro mais igualitário;

CONSIDERANDO que A ato racista do parlamentar está explícito é de fato que ele fez racismo e não devemos aceitar tais atitude;

CONSIDERANDO que É essencial enfatizarmos a necessidade de responsabilidade por parte dos representantes públicos, pessoas como essa não pode representar o POVO;

Plenário "Mestre Gama", 16 de novembro de 2023.

1) NEY SANTOS - Prefeito Municipal PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU DAS ARTES

Plenário "Mestre Gama", 16 de novembro de 2023.



Autenticar documento em <https://hopapercloud.cmembu.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 320033003100300031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes

R. Marcelino Pinto Teixeira, 50
Parque Industrial Ramos de Freitas - Embu das Artes - SP
CEP 06.816-000 - Tel.: (11) 4785-1555
www.cmembu.sp.gov.br

Betinho Souza - PSD



Autenticar documento em <https://hopapercloud.cmembu.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 320033003100300031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

